



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Apresentação: 06/05/2026 16:05:04.100 - Mes

PL n.2223/2026

## PROJETO DE LEI Nº DE 2026 (Do Sr. José Medeiros)

Institui o Programa Nacional de Materiais Didáticos Oficiais Gratuitos para Preparação ao ENEM e Concursos Públicos, com disponibilização gratuita de apostilas digitais, simulados oficiais, banco de questões e conteúdos estruturados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Nacional de Materiais Didáticos Oficiais Gratuitos para Preparação ao ENEM e Concursos Públicos, com o objetivo de reduzir desigualdades educacionais e ampliar o acesso a materiais de estudo de qualidade.



\* C D 2 6 7 2 0 8 6 0 6 4 0 0 \*



**Parágrafo único.** O programa consistirá na elaboração e disponibilização gratuita de:

- I – apostilas oficiais em formato digital (PDF)
- II – simulados oficiais periódicos
- III – banco público de questões comentadas
- IV – trilhas de estudo por edital
- V – cronogramas oficiais de preparação
- VI – guias metodológicos de estudo
- VII – revisões estratégicas
- VIII – conteúdos atualizados por área

## **CAPÍTULO II**

### DA ELABORAÇÃO DO MATERIAL

**Art. 2º** Os materiais serão elaborados por:

- I – especialistas em educação
- II – professores da rede pública
- III – professores universitários
- IV – especialistas em avaliação educacional
- V – técnicos de órgãos organizadores





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

**§1º** O conteúdo será baseado:

**I** – na matriz do ENEM

**II** – nos editais dos concursos

**III** – nos conteúdos programáticos oficiais

**IV** – nos critérios de avaliação das provas

### **CAPÍTULO III**

#### **DA DISPONIBILIZAÇÃO**

**Art. 3º** Os materiais serão disponibilizados:

**I** – em formato PDF gratuito

**II** – em portal eletrônico oficial

**III** – com link inserido nos editais

**IV** – com acesso irrestrito ao público

**V** – com possibilidade de impressão

**§1º** O acesso será gratuito e universal.

**§2º** Não será exigido cadastro obrigatório.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS SIMULADOS OFICIAIS**





**Art. 4º** Serão disponibilizados simulados oficiais periódicos.

**§1º** Os simulados deverão:

I – seguir o padrão das provas reais

II – conter correção comentada

III – apresentar gabarito oficial

IV – incluir redações modelo

V – indicar nível de dificuldade

## **CAPÍTULO V**

### **DA ATUALIZAÇÃO**

**Art. 5º** Os materiais serão atualizados:

I – anualmente para o ENEM

II – a cada edital para concursos

III – sempre que houver alteração curricular

## **CAPÍTULO VI**

### **DA IGUALDADE DE ACESSO**

**Art. 6º** O programa deverá priorizar:

I – estudantes de baixa renda





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

II – alunos da rede pública

III – candidatos sem acesso a cursinhos

IV – candidatos em regiões remotas

V – pessoas com deficiência

## **CAPÍTULO VII**

### DOS CONCURSOS PÚBLICOS

**Art. 7º** Os editais de concursos federais deverão conter:

I – link para material oficial

II – conteúdo estruturado por disciplina

III – bibliografia oficial gratuita

IV – simulados preparatórios

## **CAPÍTULO VIII**

### DA TRANSPARÊNCIA

**Art. 8º** Os materiais deverão indicar:

I – conteúdo programático

II – objetivos de aprendizagem

III – metodologia de estudo





**IV – tempo estimado de preparação**

## **CAPÍTULO IX**

### **DA IMPLEMENTAÇÃO**

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor em 180 dias.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei enfrenta uma das maiores desigualdades estruturais do sistema educacional brasileiro: o acesso desigual a materiais de estudo de qualidade para o ENEM e concursos públicos.

Hoje, candidatos com melhores condições financeiras têm acesso a cursinhos preparatórios caros, plataformas privadas, apostilas especializadas, simulados pagos e orientação pedagógica.

Enquanto milhões de brasileiros dependem exclusivamente da escola pública, de material fragmentado, de conteúdos dispersos de fontes não confiáveis e de conteúdo gratuito incompleto ou ineficiente.

Essa desigualdade impacta diretamente o desempenho.

Estudo conduzido por pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas e da Universidade de São Paulo apontou que fatores socioeconômicos como renda familiar e escolaridade influenciam significativamente o desempenho dos estudantes no ENEM.





Isso significa que o acesso a recursos educacionais é determinante no resultado.

A desigualdade não é apenas pedagógica, é estrutural.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística mostram que ainda existem profundas desigualdades educacionais no país, inclusive diferenças relevantes entre áreas urbanas e rurais no tempo médio de escolaridade.

Além disso, o ENEM reúne milhões de participantes todos os anos, sendo principal porta de entrada para universidades públicas e programas governamentais.

Entretanto, o acesso à preparação de qualidade não é universal.

Relatos recorrentes de estudantes apontam ausência de materiais específicos nas escolas públicas e dependência de cursinhos privados para competir em igualdade.

Em discussão pública entre candidatos, estudantes relatam que suas escolas “não têm matérias específicas para estudar para o ENEM”, sendo necessário recorrer a cursos pagos ou conteúdos informais.

Isso evidencia a desigualdade de preparação.

O Estado aplica provas nacionais, mas não garante material oficial gratuito para preparação.

Essa contradição precisa ser corrigida. Se o exame é nacional, a preparação básica também deve ser.





Se o concurso é público, o material essencial também deve ser público.

O projeto cria apostilas oficiais gratuitas, simulados oficiais, conteúdo por edital, banco de questões, cronogramas de estudo, revisão estruturada e atualização periódica.

O custo de implementação é baixo e os benefícios são enormes como a redução da desigualdade educacional, a democratização do acesso ao ensino superior, maior transparência nos concursos, igualdade de oportunidades, aumento da meritocracia real e diminuição da dependência de cursinhos caros.

A proposta esta totalmente baseada na Constituição Federal:

- Art. 5º — igualdade de oportunidades
- Art. 6º — direito à educação
- Art. 205 — educação como direito de todos
- Art. 206 — igualdade de acesso e permanência
- Art. 37 — acesso igualitário a cargos públicos

A realidade e a pratica nos mostra que em décadas, sem material acessível, não há igualdade real.

A proposta não interfere no conteúdo das provas, apenas garante que todos tenham acesso ao mesmo material base.

Isso fortalece a meritocracia, a transparência, a efetiva igualdade e nos apresenta realmente a “justiça educacional”.

O projeto também beneficia concursos públicos.





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Hoje, muitos candidatos não sabem o que estudar, como estudar, por onde começar ou quais conteúdos priorizar.

O material oficial resolverá esse problema.

O Estado deixará de ser apenas avaliador e passará a ser também garantidor de igualdade de acesso à preparação.

Trata-se de medida simples, moderna e necessária, pois não há democracia sem igualdade de oportunidades.

Não há igualdade de oportunidades sem acesso ao estudo e não há acesso ao estudo sem material acessível.

Este projeto corrige essa distorção histórica.

O presente projeto é abrangente, estruturado e essencial, desta forma, a proposição meritória como se é, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da mesma.

**Sala das Sessões,**

**Abril de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS**  
**Deputado Federal**  
**PL/MT**

